Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 26.943 **Data** 05.06.2003

Projeto de Resolução nº 01/2003

Autor Mesa Diretora

Assunto

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2001.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 09 / 06 / 03

_____
Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Resolução **Lei N.o** 01 **de** 10 / 06 / 2003

Arquivado em____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 02/06/03

Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 01/2003

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2001.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompéia passa a ser o constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2003.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 5 de junho de 2003.

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Massao Hayashi
1º Secretário

Eurípedes Avelar
2º Secretário

PROTOCOLO
PROC. Nº 26.943
05 / 06 / 2003

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e.mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL

A – Parte Fixa

A .1 Quadro de Empregos Públicos Permanentes

Vagas	Denominação do cargo	Ref.
01	Assistente Legislativo	19
01	Escriturário	09
01	Escriturário I	14
01	Zelador	04

A .2 Quadro de Empregos em Comissão

Vagas	Denominação do cargo	Ref.
01	Assessor Contábil e Financeiro	23
01	Secretário Geral	23

B – Parte Suplementar

B.1 – Quadro de cargos de provimento efetivo a ser extinto na vacância.
(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 720)

Quantidade	Denominação do cargo	Ref.
01	Oficial Legislativo	22

Câmara Municipal de Pompéia, em 5 de junho de 2003.

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Massao Hayashi
1º Secretário

Eurípedes Avelar
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e.mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Resolução nº 01/2003
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pompéia.
Assunto: Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2001.

De iniciativa da Mesa Diretora desta Casa o presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompéia.

Analisado pelos membros da Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2003.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Massao Hayashi
Membro da com. Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. Finanças